



# Fatura Eletrónica na Administração Pública

*Projeto Integrado e Colaborativo*

04-03-2020

“**Programa de transformação digital** assente na **normalização, otimização e automatização** processual do ciclo da despesa e do ciclo da receita.

“(...) executado de forma gradual, garantindo a gestão da mudança necessária à implementação efetiva dos objetivos”

“(...) agilizar e desmaterializar o relacionamento existente entre as entidades públicas, e destas com os agentes económicos privados (...) reduzindo os prazos de pagamento, custos de operação, de transação e garantindo maior fiabilidade e transparência em todas as atividades do processo. “

“Potencia-se a otimização da Gestão da Tesouraria (...) preconizada pela nova Lei de Enquadramento Orçamental.”

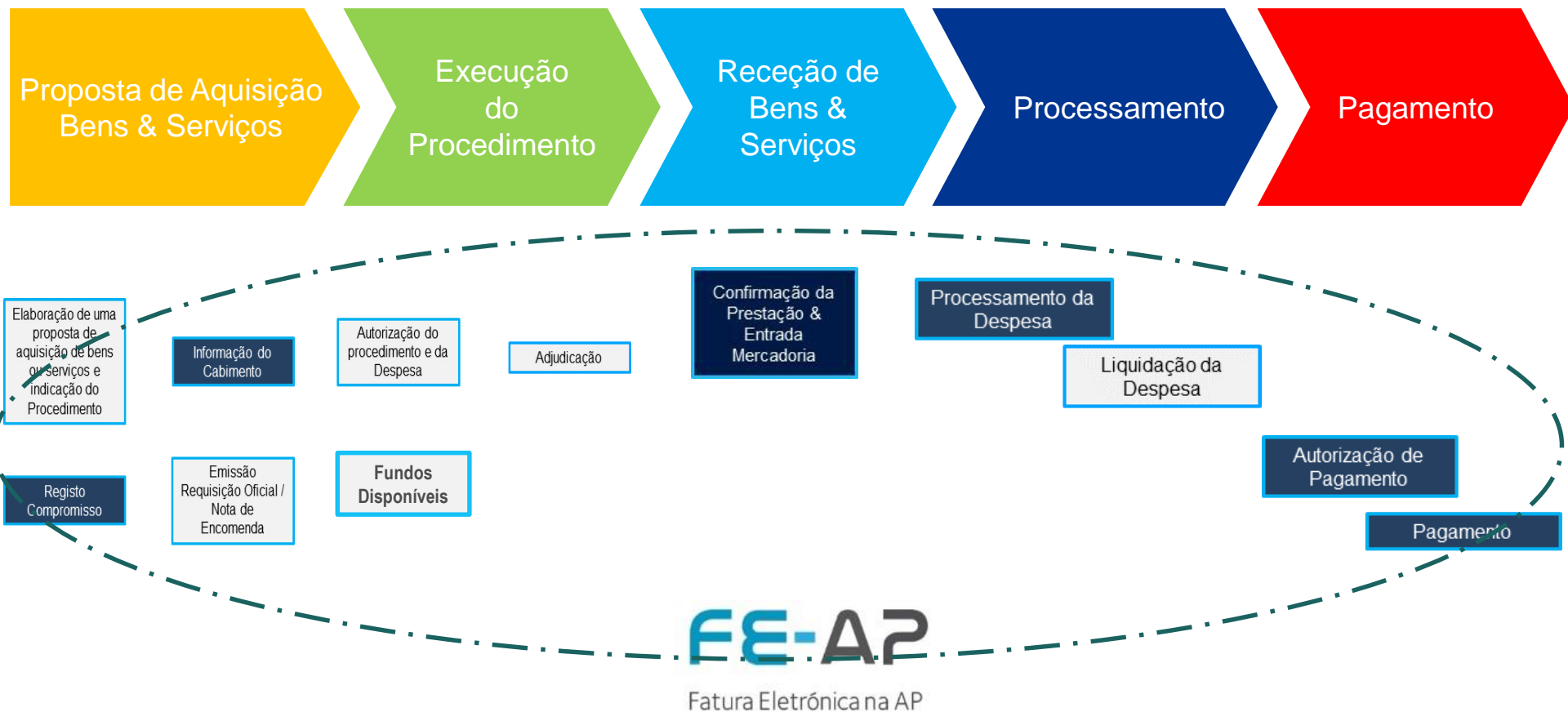
Fonte: Relatório do OE 2019

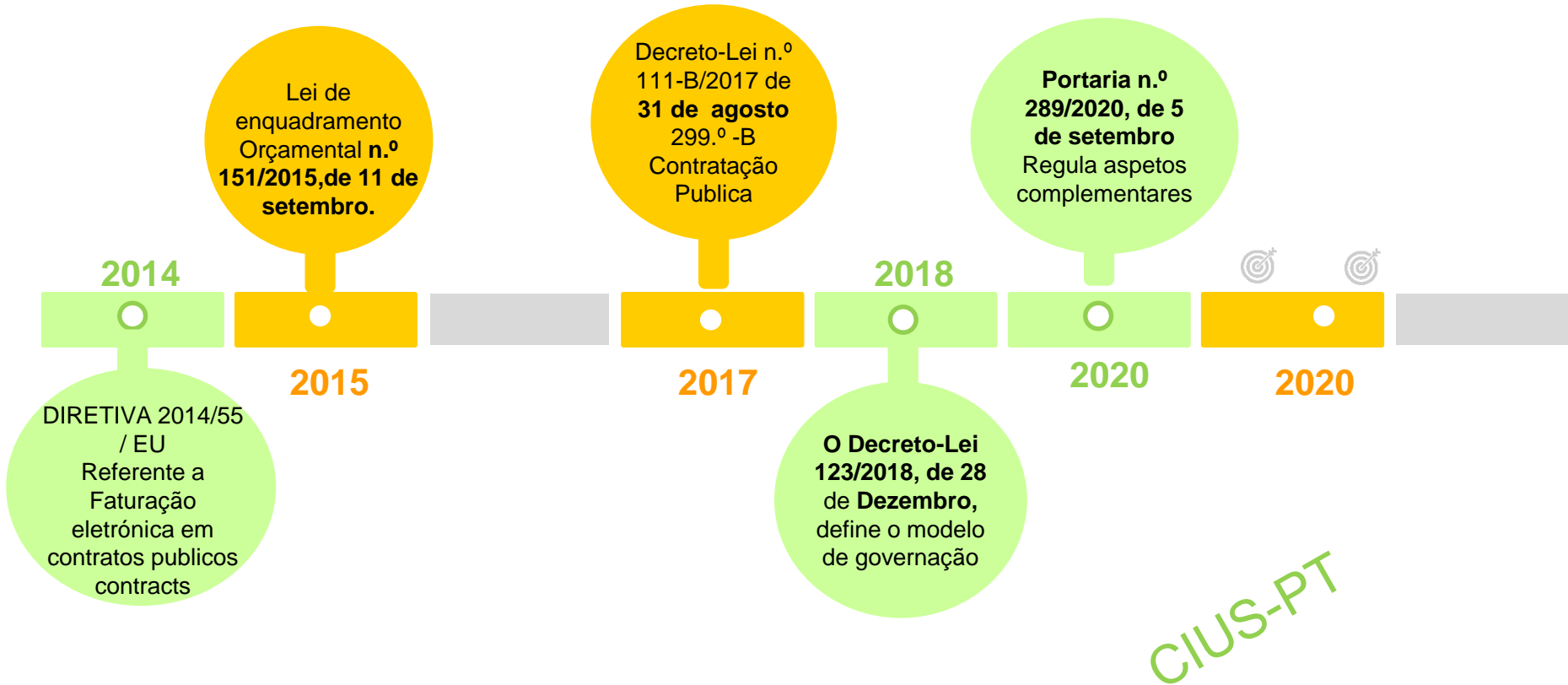
- Projeto colaborativo na Administração Pública.  
**Finanças** (ESPAP) / **Modernização** (AMA) / **PCM** (UTAIL)
  - **Colaboração com a AMA**
    - TicAPP - Arquitetura aplicacional
    - Labx – piloto de avaliação de impacto (com colaboração da UTAIL)
    - Utilização da IAP e PPAP
    - **Financiamento SAMA e receitas próprias**
  - **Projeto testado com entidades piloto**
    - Piloto (**Finanças**, **Negócios Estrangeiros**, **Modernização**)  
**experimental, testar, afinar o conceito previamente à disseminação (em curso).**
    - Garantia da qualidade da informação alinhada com a utilização para processos concretos

- Abordagem ao ciclo de vida da fatura integrado na gestão do ciclo de vida da execução da despesa (ou da receita), num alinhamento com a otimização da Gestão da Tesouraria preconizada na LEO.
- Projeto transformacional orientado aos processos, conjugando:
  - simplificação processual e administrativa,
  - normalização,
  - otimização e automatização processual.

- Projeto que recorreu ao conhecimento do mercado, **mas o conhecimento desenvolve-se e permanece na Administração Pública.**
- **Valorização do trabalho.**
  - O papel da autonomia e *couching* das chefias intermédias
  - Promovemos a **valorização do conhecimento dos nossos colaboradores** na definição de regras que garantem a qualidade e, quando aplicável, permitem o automatismo, libertando recursos para a prestação de um melhor serviço público (estimativa 195 FTE Universo GeRFiP).  
**Pelas nossas pessoas, com as nossas pessoas**

## Processo aquisitivo na Administração Pública





# Processo de Onboarding : Entidades Publicas

# 177

## Entidades Publicas



# >100.000

## Faturas Eletrónicas

# >55 M €

## Valor total

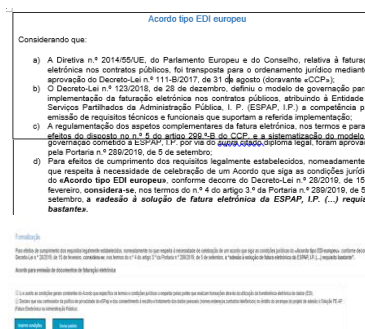


## Receção de Faturas eletrónicas



## Integração com sistemas

Bem-vindo à área de E-learning do Portal FE-AP





## 134 Fornecedores

- ✓ Consumo & Industria
- ✓ Ciências da Vida e Saúde
- ✓ Sector Publico
- ✓ Telecomunicações
- ✓ Turismo
- ✓ Serviços
- ✓ Infraestruturas
- ✓ Energia

3 Pedido de passagem a produção

2 Análise, planeamento e execução de testes

1 Pedido de adesão de fornecedores à FE-AP



4 Validação e plano de passagem a produção

5 Adesão à solução FE-AP & acordo EDI



**PROCESSO DE ADEÇÃO DE FORNECEDORES**

Manual de Onboarding



Atualização Adesão Fornecedores  
Data: 17/02/2019  
Versão: 1.0

**Acordo tipo EDI europeu**

Considerando que:

- a) A Diretiva n.º 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos, foi transposta para o ordenamento jurídico mediante a aprovação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante «CCP»);
- b) O Decreto-Lei n.º 122/2018, de 29 de dezembro, definiu o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos atribuído à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAAP, I.P.) e competência para emissão de requisitos técnicos e funcionais que suportam a referida implementação;
- c) A regulamentação dos aspetos complementares da faturação eletrónica, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 208.º-B do CCP, e a implementação do modelo de governação contido a ESPAAP, I.P. por via do **aproveitamento legal, foram aprovadas** pela Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro;
- d) Para efeitos de cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos, nomeadamente no que respeita à necessidade de celebração de um acordo que siga as condições jurídicas do **Acordo tipo EDI europeu**, conforme define o Decreto-Lei n.º 28/2016, de 15 de fevereiro, **considera-se, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, a adesão à solução de fatura eletrónica de ESPAAP, I.P. (...) requisito bastante.**

**Finalidade:**

Realizar de forma eletrónica o envio de pedidos de adesão de fornecedores à solução de fatura eletrónica da FE-AP, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, e do artigo 208.º-B do CCP, e a implementação do modelo de governação contido a ESPAAP, I.P. por via do aproveitamento legal, foram aprovadas pela Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro.

Este acordo é celebrado para efeitos de cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos, nomeadamente no que respeita à necessidade de celebração de um acordo que siga as condições jurídicas do Acordo tipo EDI europeu, conforme define o Decreto-Lei n.º 28/2016, de 15 de fevereiro, e do artigo 3.º da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, e do artigo 208.º-B do CCP, e a implementação do modelo de governação contido a ESPAAP, I.P. por via do aproveitamento legal, foram aprovadas pela Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro.

Este acordo é celebrado para efeitos de cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos, nomeadamente no que respeita à necessidade de celebração de um acordo que siga as condições jurídicas do Acordo tipo EDI europeu, conforme define o Decreto-Lei n.º 28/2016, de 15 de fevereiro, e do artigo 3.º da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, e do artigo 208.º-B do CCP, e a implementação do modelo de governação contido a ESPAAP, I.P. por via do aproveitamento legal, foram aprovadas pela Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro.

## FAQ - Questões Frequentes Fatura Eletrónica

1. Gerais 2. Legais 3. Solução FE-AP 4. Preços 5. Regras e Formatos

Voltar à Fatura Eletrónica

5.1. Qual o modelo de fatura eletrónica a adotar?

5.2. Como se deve incluir uma nota ou informação de texto livre numa fatura?

Nome	Size	Packed Size	Modified	Created	Accessed
C:\Users\jama\Downloads\Casos_de_Uso_Formato_CUUS_PT_V01.xls	197 718	124 970	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - NC.xml	21 083	3 375	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - F.xml	29 214	4 973	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - E.xml	21 302	3 863	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - F_z.xml	16 881	3 384	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - F_d.xml	19 902	3 074	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - E_z.xml	16 746	3 084	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - F_z.xml	16 708	3 330	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - F_d.xml	25 478	4 186	2019-10-04...		
FE-CUUS-PT_syntax-model - NC.xml	23 731	4 475	2019-10-04...		

## Receção de Faturas Eletrónicas pelos contraentes públicos (*inbound*)

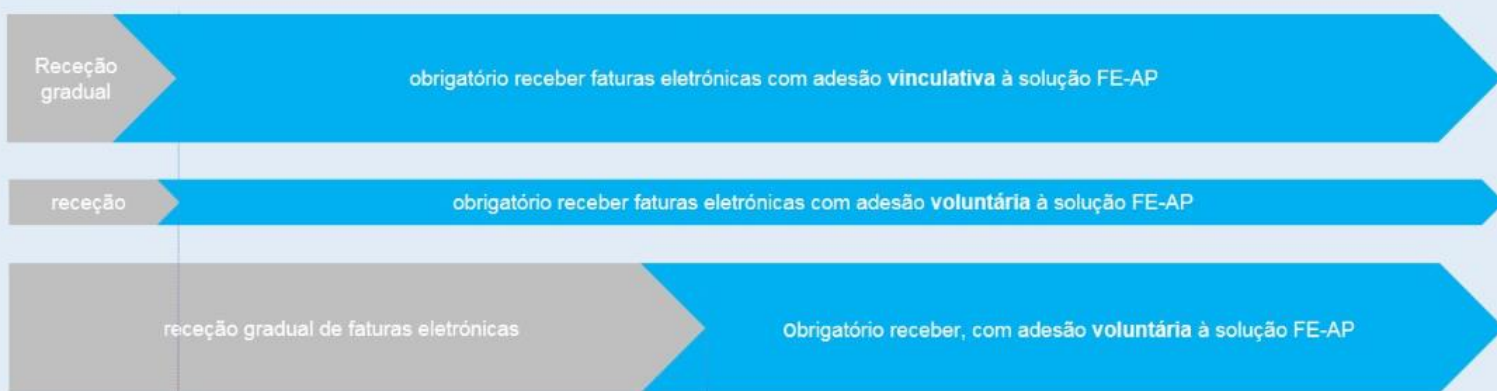
Administração Direta do Estado (DG, DR, AT, outras)

Institutos Públicos (I.P.)

Órgãos de Soberania (PR, AR, Governo, Tribunais)

RAM, RAA, Autarquias Locais (AL, EM, outras)

Entidades Administrativas Independentes, BdP, outras.



## Emissão de faturas eletrónicas pelos cocontratantes (*outbound*)

Grandes empresas >250 px

Microempresas 10 px

Pequenas empresas 50 px

Médias empresas 250 px

Entidades da Administração Pública





**ESPA**

Entidade de Serviços Partilhados  
da Administração Pública, I.P.

**Juntos, partilhamos eficiência**